



## INFORMATIVO GIAC 24, de 13 de maio de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Informação**

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) está desenvolvendo, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) e o Rotary Club, projeto de descontaminação das máscaras modelo N95 através de radiação ultravioleta. A ação possibilita o reuso do equipamento.

As máscaras são colocadas em uma espécie de “armário”, onde recebem radiação de 15 a 30 minutos. A efetividade do método está sendo avaliada pelo MCTIC, Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Fonte:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### **Informação**

O Tribunal de Contas da União (TCU) e a organização não-governamental Transparência Internacional Brasil publicaram o guia “[Recomendações para transparência de contratações emergenciais em resposta à covid-19](#)”. A ideia é que o material sirva de referência a gestores públicos federais, estaduais e municipais para prevenção e o combate à corrupção, bem como condução adequada dos recursos públicos durante a pandemia do novo coronavírus.

**Fonte:** [Tribunal de Contas da União](#)

### **Informação**

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**1. [Autorização prévia para exportação](#)**

A Diretoria Colegiada (Dicol) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, na terça-feira (12/5), medida para controlar a exportação de determinados itens e, assim, evitar o desabastecimento dos insumos e medicamentos no Brasil durante a pandemia provocada pelo novo coronavírus. Com a decisão, foram acrescentados nove substâncias e medicamentos que dependem de autorização prévia do órgão para exportação. São eles: heparina sódica suína, heparina sódica bovina, enoxaparina sódica, rivaroxabana, edoxabana, dabigratana, varfarina e fondaparinux.

## **2. Informe sobre monitoramento de produtos para diagnóstico in vitro da covid-19**

A Anvisa, em parceria com o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/Fiocruz, instituiu [Programa de Monitoramento Analítico](#), objetivando aferir, por meio de ensaios laboratoriais, o desempenho e a acurácia dos produtos para diagnóstico in vitro da covid-19. Segundo o órgão, a medida faz parte das atividades de acompanhamento pós-mercado dos testes aprovados para comercialização no Brasil, diante da atual pandemia.

## **3. Ampliação da rede para diagnóstico da covid-19**

Os laboratórios da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) foram incluídos na rede de análise para o diagnóstico de covid-19. A ação visa ampliar a capacidade laboratorial pública para o diagnóstico da doença. De acordo com a Anvisa, os laboratórios em questão reúnem alta capacidade analítica e proficiência em diversos métodos e diagnósticos.

## **4. Abastecimento de fórmulas infantis e enterais**

A Anvisa aprovou, na terça-feira (12/5), norma que estabelece procedimentos excepcionais e temporários para permitir às empresas fabricantes de fórmulas infantis e enterais a realização de alterações em seus produtos de forma mais célere e simplificada. A autarquia espera evitar o desabastecimento desses alimentos, visto que fórmulas infantis e fórmulas enterais podem ser utilizadas como auxiliares no tratamento de pacientes com o novo coronavírus. A medida é válida enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública internacional decorrente da covid-19.

## **5. Esclarecimentos sobre máscaras faciais de proteção**

Visando orientar a população quanto às máscaras faciais de proteção, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária elaborou perguntas e respostas acerca do tema, confira:

### **1-Para que servem as máscaras?**

Existem vários tipos de máscaras para diferentes finalidades. Algumas delas são utilizadas para proteção respiratória do trabalhador diante de possíveis contaminações que podem provocar danos à saúde, como os respiradores para trabalhadores na construção civil e os respiradores do tipo N95, que são utilizados por profissionais de saúde. Outras máscaras têm como função principal proteger o paciente ou manter o ambiente estéril (livre de microrganismos ou no qual eles não podem se reproduzir), como as máscaras cirúrgicas e outros respiradores. Cada atividade exige um tipo apropriado de máscara.

## **2-Quais tipos de máscaras têm sido utilizadas pela população e pelos profissionais de saúde?**

Diversas espécies de máscaras estão sendo usadas nesse momento de pandemia. Para melhor compreensão, podemos dividi-las em três: máscaras de proteção de uso não profissional, máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção respiratória (também chamados de respiradores).

## **3-O que são as máscaras de proteção de uso não profissional?**

São aquelas confeccionadas artesanalmente com tecidos como algodão, tricoline, entre outros, e utilizadas para cobrir o nariz e a boca em espaços públicos durante a pandemia. Essas máscaras atuam como barreiras físicas, reduzindo a propagação do vírus e, conseqüentemente, a exposição e o risco de infecções. Diferentemente das máscaras de uso profissional, essas máscaras comuns não possuem um “elemento filtrante”, mas a sua utilização é uma importante medida de saúde pública que as pessoas devem adotar no combate à Covid-19, além do distanciamento social e da limpeza frequente das mãos. As máscaras de proteção de uso não profissional se destinam à população em geral. Em caso de dúvidas sobre confecção, contraindicação, tipos de tecido, forma de uso, acesse o documento [Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional](#), elaborado pela Anvisa. É importante ressaltar que as máscaras cirúrgicas e os respiradores N-95 devem ser reservados aos profissionais de saúde.

## **4-Existe alguma orientação da Anvisa sobre a confecção e o uso de máscaras caseiras ou artesanais?**

Sim. O documento [Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional](#) reúne informações sobre o tipo de tecido que pode ser usado, os procedimentos para produção das máscaras, os cuidados e a forma adequada de uso. Além disso, ele também faz advertências sobre o manejo e as dicas de limpeza e descarte, bem como outras medidas preventivas contra o novo coronavírus.

## **5-Quais as principais recomendações com relação ao uso das máscaras caseiras ou artesanais?**

É importante lembrar que a máscara é de uso individual e, portanto, não deve ser compartilhada. Além disso, ela deve ser usada por um período de poucas horas, quando, de fato, houver necessidade de sair de casa, e sempre respeitando-se a distância entre as pessoas. Também não devem ser manipuladas enquanto a pessoa estiver na rua e, antes de serem retiradas, é preciso lavar as mãos. É importante lembrar que o novo coronavírus é disseminado por gotículas suspensas no ar quando as pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. As máscaras não profissionais diminuem o risco de contaminação.

## **6-O que são as máscaras cirúrgicas?**

São máscaras faciais confeccionadas em tecido de uso médico-hospitalar, que devem possuir uma manta filtrante que assegure a sua eficácia em filtrar microrganismos e reter gotículas, devendo ser testadas e aprovadas conforme a norma ABNT NBR 15052. De acordo com a [Nota Técnica 4/2020](#) da Anvisa, a máscara cirúrgica deve ser usada apenas por pacientes com sintomas de infecção respiratória (como febre, tosse, dificuldade para respirar) e por profissionais de saúde e de apoio que prestam assistência a menos de um metro do paciente suspeito ou caso confirmado.

## **7-O que são os equipamentos de proteção respiratória ou respiradores?**

Os respiradores são equipamentos de proteção individual (EPIs) que cobrem o nariz e a boca, proporcionando uma vedação adequada sobre a face do usuário. Possuem um filtro eficiente para reduzir a exposição respiratória a contaminantes químicos ou biológicos a que o profissional é submetido em seu trabalho. Há inúmeros tipos de respiradores, de acordo com o risco e a atividade. Os respiradores descartáveis apresentam vida útil relativamente curta e são conhecidos pela sigla PFF, de Peça Semifacial Filtrante. Os respiradores de baixa manutenção são reutilizáveis, têm filtros especiais para reposição e costumam ser mais duráveis.

Os respiradores, além de reter gotículas, protegem contra aerossóis contendo vírus, bactérias e fungos, a depender de sua classificação. Em ambiente hospitalar, para proteção contra aerossóis contendo agentes biológicos, o respirador deve ter um filtro com aprovação mínima PFF2/P2 ou N95. Respiradores com classificação PFF2 seguem as normas brasileiras ABNT/NBR 13698:2011 e ABNT/NBR 13697:2010 e a europeia e apresentam eficiência mínima de filtração de 94%. Já os respiradores N95 seguem a norma americana e apresentam eficiência mínima de filtração de 95%.

Há equipamentos de proteção respiratória que, apesar de não serem de uso comum por profissionais de saúde, atendem os requisitos de desempenho, como os equipamentos de proteção facial inteira. Em lojas de material de construção civil é possível encontrar alguns respiradores PFF1 que, apesar de não serem adequados para uso por parte dos profissionais de saúde, podem ser úteis para a população em geral, uma vez que limitam a propagação de gotículas. Para saber mais sobre o tema, acesse a [Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde](#).

## **8-Qual a diferença entre gotículas e aerossóis?**

As gotículas têm tamanho maior que 5  $\mu\text{m}$  (micrômetros). Cada micrômetro equivale à milionésima parte do metro. Elas podem atingir a via respiratória alta, ou seja, a mucosa das fossas nasais e a mucosa da cavidade bucal. Nos aerossóis, as partículas são menores e permanecem suspensas no ar por longos períodos. Quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório. Existem doenças de transmissão respiratória por gotículas e por aerossóis que requerem modos diferentes de proteção.

### **9-O que distingue, basicamente, a máscara de proteção de uso não profissional das demais?**

A máscara de proteção de uso não profissional é um protetor que pode ser confeccionado artesanalmente, em tecido comum, mas que não possui um elemento filtrante. Deve ser utilizada por pessoas comuns durante a pandemia, para reduzir a disseminação da Covid-19. Entretanto, não deve ser utilizada por profissionais de saúde durante a realização de procedimentos. As máscaras cirúrgicas e os respiradores utilizados por profissionais de saúde são considerados produtos para a saúde, devendo atender normas técnicas e sanitárias em relação aos processos de fabricação, distribuição, comercialização e uso.

### **10-Quais as principais diferenças entre a máscara cirúrgica e o respirador N95/com filtro PFF2/P2?**

A finalidade principal da máscara cirúrgica é impedir ou dificultar a propagação de gotículas e o contágio por meio de microrganismos, tanto do profissional de saúde para o paciente, quanto do paciente para o profissional de saúde. A máscara cirúrgica é indicada para proteger o trabalhador da saúde de infecções por gotículas transmitidas a curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. O respirador N95/com filtro PFF2/P2 retém gotículas e é feito para proteger o trabalhador contra aerossóis contendo vírus, bactérias e fungos. Embora tanto a máscara cirúrgica quanto o respirador contenham um elemento filtrante, a máscara cirúrgica não protege adequadamente o profissional de microrganismos transmitidos por aerossóis porque não mantém uma vedação adequada.

### **11-Como diferenciar um respirador descartável de um respirador reutilizável?**

O respirador descartável (peça semifacial filtrante) trata-se de uma peça única, em que o filtro está embutido. Esse tipo de respirador apresenta vida útil relativamente curta. Já o respirador reutilizável, ou de baixa manutenção, tem filtro especial que deve ser descartado e substituído. Sua estrutura é fabricada para ser reutilizada.

### **12-Os respiradores descartáveis podem ser reaproveitados?**

A Agência orientou, por meio da [Nota Técnica 2/2020](#), que as indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos e saneantes façam uso racional de respiradores descartáveis para, quando possível, doar as unidades excedentes aos serviços de saúde. O documento se refere aos respiradores do tipo PFF2 ou superiores. A medida faz parte das ações de enfrentamento da pandemia. Resumidamente, a recomendação é que os respiradores sejam reutilizados pelo mesmo funcionário desde que mantenham sua integridade estrutural e funcional e que o filtro não esteja sujo ou danificado. Esta orientação, no entanto, não é válida para os profissionais de saúde que estão sujeitos a risco biológico em instituições de saúde. De forma a racionalizar o uso, a [Nota Técnica 4/2020](#) recomenda o uso estendido do EPI.

### **13-A racionalização dos respiradores descartáveis não vai comprometer a saúde dos trabalhadores das indústrias?**

Não, desde que as recomendações sejam cumpridas à risca. Ou seja, o respirador deve ser usado pelo mesmo funcionário e, ao menor sinal de que a peça não conserva mais sua integridade ou apresenta problemas no filtro, deve ser descartada. Essa racionalização inteligente nas fábricas não representará danos aos trabalhadores ou aos produtos fabricados.

### **14-Qual é a orientação para maior aproveitamento das máscaras N95 ou equivalentes pelos profissionais de saúde?**

A orientação é que os profissionais de saúde utilizem as máscaras N95 ou equivalentes por um período maior que o indicado pelos fabricantes, desde que estejam íntegras, limpas e secas. A Anvisa, no entanto, não recomenda o uso de máscaras vencidas, mas indica o uso além do prazo de validade designado pelo fabricante. Isso porque muitos desses produtos têm sinalização de descarte a cada uso. A indicação, definida com representantes de associações de profissionais da área de controle de infecções e do Ministério da Saúde, é necessária, devido aos estoques baixos em todo o país. Outras informações podem ser encontradas na [Nota Técnica 4/2020](#). É importante ressaltar a necessidade do uso racional de EPI nos serviços de saúde, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência à saúde.

### **15-Não é possível criar mecanismos para agilizar a fabricação e a importação de dispositivos médicos importantes para o enfrentamento da pandemia?**

É possível e a Anvisa já tomou essas providências. Em março, foram simplificados os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos prioritários para uso em serviços de saúde e, em abril, a norma foi atualizada. De acordo com as novas regras, os fabricantes e importadores de equipamentos de proteção individual e outros produtos estão, em caráter excepcional e temporário, dispensados de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e da notificação das atividades à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias. Segundo a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 379/2020](#), a importação de máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, protetores faciais, respiradores N95, PFF2 ou equivalentes e vestimentas hospitalares descartáveis, como aventais e capotes impermeáveis e não impermeáveis, passou a ter deferimento automático do licenciamento de importação no Sistema Integrado de Comércio Exterior, o Siscomex.

### **16-Com a flexibilização dos requisitos de fabricação, como fica a garantia da qualidade desses produtos?**

Os fabricantes e os importadores devem cumprir todas as outras obrigações e exigências aplicáveis ao controle de dispositivos médicos, bem como as normas técnicas relacionadas aos produtos. Ademais, as empresas deverão realizar controle pós-mercado, ou seja, o monitoramento após a comercialização desses dispositivos. O fabricante ou importador é responsável pela garantia da qualidade, da segurança e da

eficácia dos produtos, em conformidade com o regulamento brasileiro.

A vigilância sanitária das esferas municipal, estadual e federal tem cobrado que os fabricantes apresentem laudos que comprovem o atendimento dos parâmetros técnicos definidos na [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 379/2020](#). Mas os hospitais e secretarias de saúde, antes de concluírem a compra dos produtos, devem cobrar, em seus processos de compra, os laudos técnicos que garantem o cumprimento de todos os requisitos.

A Anvisa flexibilizou, excepcionalmente, as regras administrativas para quem deseja fabricar dispositivos médicos utilizados no combate à Covid-19, mas não abriu mão do rigor técnico. Além disso, no caso de novos fabricantes, estão mantidas as ações de inspeção e fiscalização. Os profissionais de saúde podem apontar problemas de baixa qualidade nas máscaras no site da Anvisa, por meio da Ouvidoria, a fim de que os produtos e seus fabricantes sejam investigados.

### **17-Há muitos produtos importados entrando no mercado. Como posso saber se um respirador N95 ou PPF2 que desejo comprar para o hospital atende às normas?**

Os hospitais e secretarias de saúde, antes de concluírem a compra, devem cobrar, em seus processos de compra, os laudos técnicos que garantem o cumprimento de todos os requisitos previstos na ABNT NBR 13698 ou normas técnicas equivalentes de padrão internacional, como a EN149. Em cenários de escassez, é necessário estar atento aos produtos no mercado que não apresentam o desempenho esperado ou anunciado. De acordo com o governo americano, as ocorrências mais comuns são documentos alterados para que os modelos de respirador pareçam cumprir um padrão específico, marcas de certificação e nomes, logotipos e números de modelo dos fabricantes falsificados.

Os pontos a seguir podem ajudar potenciais compradores de respiradores importados:

- Com relação à [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 356/2020](#), os respiradores devem atender ao disposto na ABNT NBR 13698. Para atendimento dessa norma, alguns itens de verificação de conformidade podem ser realizados por inspeção visual, como os itens 5.2 (materiais), 5.12 (tirantes), 7.1, 8, 9 e 10 (marcações no produto, instruções de uso, rotulagem e embalagem).
- O produto deve conter marcações que indiquem lote, fabricante e designação da classificação do filtro. Verifique erros de ortografia e digitação.
- Na embalagem, deve haver a identificação do fabricante, a classe do respirador, pictogramas ou outras instruções de uso sobre armazenamento, data de fabricação e validade.
- As instruções de uso devem ser observadas com relação a possíveis erros de digitação e ortografia, que podem ser indícios de falsificação. Veja também se, além das informações do produto e do fabricante, constam orientações quanto ao uso, manuseio, modo de colocação, realização do teste de verificação da vedação e advertências.
- Quanto ao design do produto, o governo americano tem alertado que, até o momento, nenhum

certificado de conformidade foi expedido para máscaras com tirantes de fixação ao redor da orelha, e que esta característica compromete a vedação necessária para a adequada filtragem, não havendo nenhuma máscara aprovada com essa característica. Além disso, caso suspeite de falsificação, o governo americano disponibiliza, no site do CDC (*Centers for Disease Control and Prevention* – Centros para o Controle e a Prevenção de Doenças), [imagens de produtos falsificados para auxiliar na sua identificação](#).

- Quando possível, solicite amostras do produto antes de fazer a compra e realize a verificação de vedação do respirador em alguns profissionais, de forma a assegurar que o produto é capaz de causar uma vedação estanque.
- Verifique se o fabricante já comercializa ou possui regularização ou certificação de conformidade em outros países.
- No caso do Brasil, consulte o [site do Inmetro](#). Na busca por produto, selecione “Equipamento de Proteção Individual – Peça semifacial filtrante para partículas” ou consulte pelo nome do fabricante.
- Para verificar respiradores regularizados nos Estados Unidos, você pode verificar os modelos aprovados por fabricante no [site do CDC](#).
- Solicite os laudos de atendimento da norma ABNT NBR 13698 ou equivalente, em especial do teste de eficiência de filtração. Você pode verificar se algum órgão de governo nacional ou internacional fez avaliações sobre isso. O NIOSH (*National Institute for Occupational Safety and Health* – Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional), que integra o CDC, disponibilizou os resultados de avaliação de eficiência de filtração para modelos de alguns fabricantes internacionais que, apesar de não serem aprovados ordinariamente para a comercialização no mercado americano, estão sujeitos a uma autorização emergencial. [Você pode verificar o resultado dos laudos aqui](#).
- Algumas instituições de ensino e pesquisa, como laboratórios de universidades, têm realizado ensaios independentes sobre máscaras recebidas que podem indicar possíveis não conformidades no processo de fabricação das máscaras N95 ou PFF2. Caso você verifique elementos que levem à conclusão de que uma máscara não cumpre os requisitos ou é falsificada, apresente sua denúncia à Ouvidoria da Anvisa por meio de [formulário eletrônico](#) com o máximo de informações (sobre produto, fornecedor e fabricante, bem como fotos e laudos), de modo que possa ser realizada a avaliação

## **6. Passo a passo para a produção de ventiladores pulmonares**

A Anvisa publicou o documento [“Desenvolvimento e Regularização de Ventiladores Pulmonares – Emer-](#)

[gência Covid-19](#)” detalhando as etapas de desenvolvimento de um ventilador pulmonar, juntamente com as referências técnicas aplicáveis. A autarquia também disponibilizou canal de comunicação para atender a dúvidas específicas sobre o tema, por meio dos e-mails “[ggfis@anvisa.gov.br](mailto:ggfis@anvisa.gov.br)” e “[ggtps@anvisa.gov.br](mailto:ggtps@anvisa.gov.br)”.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## Informação

### Ministério da Saúde

#### 1. Distribuição de recursos, testes e leitos

O Ministério da Saúde atualizou, no dia 12 de maio de 2020, o número de entregas relativas aos [equipamentos de proteção individual \(EPI's\)](#), [testes rápidos](#), [testes RT-PCR](#), vacinas H1N1, medicamentos Tamiflu e Cloroquina, [respiradores](#), [leitos habilitados](#), profissionais cadastrados e profissionais em atividade, para combate ao novo coronavírus:

O QUÊ	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Equipamentos de Proteção Individual	83 milhões	224 milhões
Testes rápidos	4.768.960	Doação da Vale
Testes RT-PCR	2.138.560	654 milhões
Vacinas H1N1	69 milhões de doses	1 bilhão
Medicamento Tamiflu	8,5 milhões de cápsulas	27,8 milhões
Medicamento Cloroquina	3 milhões de cápsulas	202,3 mil
Respiradores	557	31,9 milhões
Leitos habilitados	3.352	485 milhões
Profissionais cadastrados	1 milhão	
Profissionais em atividade	1.300	

#### 2. Recursos para o enfrentamento do coronavírus

Em coletiva de imprensa do Ministério da Saúde, ocorrida em 11 de maio de 2020, o órgão apresentou [Balanço Geral de Ações](#). O documento aponta o total de recursos financeiros disponibilizados, aquisição de materiais e insumos como testes, medicamentos, respiradores e leitos, bem como recursos humanos alocados no enfrentamento da covid-19. De acordo com a pasta, já foram liberados R\$ 11 bilhões em ações.

### **3. Diretrizes sobre o distanciamento social**

Com o objetivo de auxiliar os estados e municípios na tomada de decisão na implementação de medidas não farmacológicas, como o distanciamento social, o Ministério da Saúde (MS) elaborou o documento “[Covid-19 Estratégia de Gestão de Riscos](#)”. O expediente é dividido em avaliações de riscos, medidas de distanciamento social, instrumentos de apoio à gestão de riscos e painel de monitoramento.

O estudo se encontra sob análise do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). Após o posicionamento dessas entidades, o plano será detalhado. De acordo com o MS, a partir da realização de avaliações quantitativa (avaliação de risco) e qualitativa, estados e municípios terão indicadores que vão apontar o nível de risco local, a fim de nortear a adoção e ajuste de medidas de distanciamento social.

**Fonte:** Ministério da Saúde

#### **Informação**

##### **Agência Nacional do Cinema**

#### **1. Pacote de medidas para mitigar a situação da covid-19 no setor**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema aprovou, em 22 de abril, pacote de medidas para mitigar a situação da covid-19 no setor audiovisual e regularizar as atividades operacionais da agência. Entre as medidas estão: linha de crédito emergencial para o setor audiovisual no montante de R\$ 400 milhões; suspensão temporária por seis meses para pagamento das parcelas de crédito contratadas junto ao BNDES com recursos do FSA; apoio não reembolsável ao pequeno exibidor e suspensão de prazos e diligências em desfavor das empresas. Tais propostas pendem de validação pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

**Fonte:** [Agência Nacional do Cinema](#)

#### **Informação**

##### **Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

#### **1. Ações empreendidas em face da covid-19**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponibiliza página para elencar as medidas empreendidas em face da covid-19, [acesse](#).

**Fonte:** Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

## Informação

### Agência Nacional de Mineração

#### 1. Medidas voltadas ao setor mineral

A Agência Nacional de Mineração (ANM) lançou, no dia 11 de maio de 2020, uma série de ações para minimizar os efeitos da pandemia e desburocratizar trâmites entre a autarquia e o minerador, a fim de recuperar os danos sofridos pelo setor mineral. As medidas constituem o chamado “Plano Lavra”, segundo a autarquia *“na primeira leva, a ANM já traz algumas importantes mudanças: as garrafas de água mineral de mesa agora poderão ser produzidas por resinas do tipo PET recicladas. Enquanto os galões já realizam este processo desde 2008, para os recipientes de mesa só era permitido o uso de resina virgem. É uma antiga demanda do setor, pois além de ir ao encontro das metas globais de sustentabilidade e fomentar a economia circular, traz ainda a redução de gastos, já que abre a possibilidade de diversificar as embalagens, com o uso de fontes alternativas. Outra alteração diz respeito à continuidade de lavra no caso de modificação de titular de áreas minerárias. Hoje em dia, quando acontece uma modificação na sociedade das empresas, como fusão, cisão ou incorporação de sócios, as mineradoras podem ter que interromper a produção até que a situação contratual seja resolvida. Com a nova alteração, as operações e os empregos poderão ser mantidos sem risco.”* [Confira as ações na íntegra.](#)

**Fonte:** Agência Nacional de Mineração

## Informação

### Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

#### 1. [Medidas de prevenção destinadas aos caminhoneiros](#)

Para manter a atividade essencial exercida pelos caminhoneiros, as equipes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) têm mantido a manutenção das rodovias federais, além de distribuir kits com álcool gel e informativos sobre a covid-19. A autarquia explica que os motoristas devem manter a cabine do caminhão sempre higienizada com álcool 70%, bem como deixar as janelas abertas para circulação de ar e utilizar máscara no ato de entrega das cargas.

#### 2. [Suspensão dos pontos de pesagem](#)

O Ministério da Infraestrutura, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), suspendeu, por 90 dias, postos com balanças de pesagem nas rodovias federais sob sua jurisdição.

O DNIT ressalta que o ato não se aplica às operações especiais de controle de tráfego na BR-174/MT e BR-319/AM, *“consideradas essenciais ao DNIT para garantir a trafegabilidade no período chuvoso e*

*controle do suporte das estruturas das portas de madeira, às atividades de fiscalizações de peso determinadas por decisões judiciais ou definidas em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados com o Ministério Público Federal”.*

Segundo o órgão, a medida intenta evitar maior tempo de retenção e contato entre profissionais de cargas.

**Fonte:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19**

### **Links úteis atinentes à covid-19**

#### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -**

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público -** [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais –** <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho –** <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalha-dor-conheca-as-aco-es-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

#### **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil –** <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica –** <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –** <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-aco-es-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar –** <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações –** <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-aco-es-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários –** <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres –**

[http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária –** <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Casa Civil -** <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos) -** <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica –** <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais –** <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde –** <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União –** <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde -** [https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-](https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19)

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -** <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania –** <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa –** <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia -** <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação -**

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça -** <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia –** <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -** <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores –** <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde –** <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena) -** <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo –** <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto –** <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

### **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça –** <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça -** <http://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal –** [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

### **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados –** <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

**Demais instituições**

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>